

**Processo N. °9214/16.0T8SNT | Insolvência de Maria
Laurinda de Oliveira Chaleira Pacheco da Silva e Delfim
Pacheco Siva**



Início: 21.05.2025 | Fim: 20.06.2025

Proc. N° 9214/16.OT8SNT

Insolvência de Maria Laurinda de Oliveira Chaleira Pacheco da Silva e Delfim Pacheco Silva

INÍCIO 21.05.2025 | FIM 20.06.2025

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR



Direito ao quinhão hereditário

Prédio Misto – Habitação, no rés-do-chão e 1º andar em ruínas, com 400m² e pinhal, figueiras, cultura arvenses e leito de curso de água.

VALOR

41.750,00€

Proc. n.º 9214/16.0T8SNT

Tribunal Judicial da Comarca da Lisboa Oeste, Juízo de Comércio de Sintra – Juiz 4
Insolvência de Maria Laurinda de Oliveira Chaleira Pacheco da Silva e Delfim Pacheco Silva

LISTAGEM DE BENS**Bem Imóvel**

Verba	Descrição	Localização	Fotografia	Valor Base
1	Direito ao quinhão hereditário detido pelos insolventes na herança aberta por óbito de Agostinho Rodrigues Chaleira, sendo o quinhão composto por: Prédio Misto – Habitação, no rés-do-chão e 1º andar em ruínas, com 400m ² e pinhal, figueiras, cultura arvense e leito de curso de água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes, sob o n.º 3638, e inscrito na matriz predial sob os artigos 6420 e 91 da secção IU, da freguesia de Abrantes (São Vicente), concelho de Abrantes.	Freguesia de Abrantes (São Vicente), concelho de Abrantes		41.750,00€

REGULAMENTO DE VENDA

1. Os interessados na aquisição dos direitos deverão remeter as propostas por escrito, via CTT ou entregues em mão até ao **dia 20 de junho de 2025**, para o escritório da Encarregada de Venda, sito na **Rua de S. Pedro, n.º 41 Guarda Nova, 2430-162 Marinha Grande**.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, NIF/NIPC, contactos); identificação do processo, das verbas e do valor proposto; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque emitido à ordem da **Massa Insolvente de Insolvência de Maria Laurinda de Oliveira Chaleira Pacheco da Silva e Delfim Pacheco Silva**, correspondente a 20% do valor proposto. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
4. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador Judicial considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
5. Após a adjudicação:
 - 5.1. O cheque de caução será depositado na conta da Massa Insolvente, a título de sinal e princípio de pagamento, sendo o remanescente pago no ato da escritura, preferencialmente através de transferência bancária a favor da referida Massa Insolvente.
 - 5.2. O adquirente terá de proceder ao pagamento da comissão de **5% acrescida** de IVA, à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados pela **LEILOVERSATIL – Leilões Unipessoal, Lda**.
 - 5.3. A Encarregada de Venda mantém o direito à remuneração anteriormente referenciada, imputada ao proponente, mesmo quando seja exercido o direito legal de preferência, direito de remissão que integrem o desenvolvimento do processo, a ser cobrado a quem exerça o direito que lhe assiste.
6. A escritura de compra e venda é celebrada no prazo máximo de 60 dias ou logo que se encontre reunida a documentação para o efeito, em data/hora e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 dias.
7. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (licenças, plantas, certificados energética, escritura pública, IMT e registos). Ficará também o proponente responsável de facultar a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
8. Será feita a transmissão dos direitos ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura.
9. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
10. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas.
11. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

LEILOVERSATIL – Leilões Unipessoal, Lda.